

DILAÇÃO DE PRAZO

normas: [Art. 92 - Resolução nº 11 CONSEPE de 11/04/2019](#)

- Em face de situações especiais, devidamente comprovadas, o discente, observado o disposto na Legislação Federal, poderá requerer à PROGRAD, a dilatação do prazo máximo para integralização curricular.

PROCEDIMENTOS: (podem ser feitos pessoalmente no setor de atendimento da Prograd de cada campus ou por procuração) ou por e-mail:

- Preencher o requerimento, imprimir, assinar conforme documento de identificação e enviar anexo por e-mail para:

- dmaa@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do campus Diamantina
- drca.jan@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do campus Janaúba
- dmaato@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do campus do Mucuri
- drca.unai@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do campus Unai

OBS.: Não será aceito requerimento com formatação diferente do modelo apresentado, bem como preenchido a mão.

 [Requerimento de Dilatação de prazo](#)